



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

DECRETO Nº 108, de 03 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Ordinária Municipal Nº 679/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 15.011,62 (*quinze mil e onze reais, sessenta e dois centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	8.250,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.761,62
TOTAL:	15.011,62

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.1-001 - Aquisição de veículo para representação	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	8.011,62
TOTAL:	15.011,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Açailândia, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

